

DECRETO Nº. 15.288/13  
DE 5 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449061	Aquisição de Imóveis 430.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 430.000,00

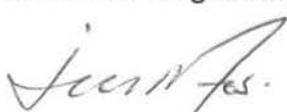
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

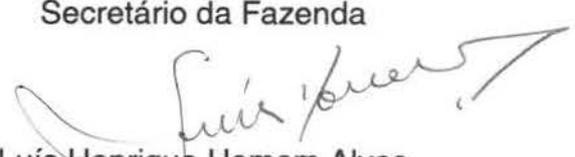
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de março de 2013.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

  
José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda

  
Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa